



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b> Concordo - Notifique-se em conformidade. 19.06.19 HJ -
-----------------	---

Relatório Inspecivo: INT- 187/2019

**1. Alojamentos detetados**

**Alojamentos Registados com oferta irregular**

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição**

**Factologia**

**Alojamento 1.**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Trata-se de um estabelecimento de hospedagem com três quartos e oito camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 316 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email e procedeu à necessária correção na plataforma em causa.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/466.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 23 de maio de 2019

A Inspetora,

Helena Fraga